

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE C.N.P.J. nº 11.233.384/0001-09

ATA DA 89.ª (OCTAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO / 120

RAPES-PE ESSÃO

CÂMARA MUN. JAB. DOS CUARARAPES-PE ORDEM DO DIA JAPROVADO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), no Plenário da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, constaram no livro de frequência às assinaturas dos seguintes Vereadores: Adeíldo Pereira Lins, Adiel Magno da Silva, Carlos Alberto Bezerra, Charles Darks Rodrigues de Aguiar, Eduardo Gomes do Nascimento, Enéas Marcelo Firmino da Silva, Erilson Batista da Silva, Eurico da Silva Moura, Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro, Ginaldo José Trajano, Jeane Gomes da Silva Cândido, José Alfredo Soares Filho, José Belarmino Sousa, José Fernando Batista dos Santos, Manoel de Moura Filho, Manoel Pereira da Costa Junior, Márcio Henrique de Oliveira Silva, Maria Jacinta Nascimento da Silva, Maurício Paulo da Cruz, Roberto Batista da Silva Junior, Rogério Francisco de Melo e Wanderley Rocha da Silva. Às 09h08min (nove horas e oito minutos), sob a Presidência do Senhor Presidente Vereador Adeíldo Pereira Lins, sendo secretariado pelo 1.º Secretário Vereador Charles Darks Rodrigues de Aguiar, é em nome de Deus aberta a Sessão. Como de costume todos de pé para rezarem a oração do Pai Nosso. O Expediente constou das seguintes matérias: ATA da 86ª (octogésima sexta) Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes,



CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

C.N.P.J. n° 11.233.384/0001-09

realizada em 05 de novembro de 2021. O Senhor Presidente coloca a ATA em Discussão, não havendo quem queira Discutir, coloca em Votação: Aprovada. Em seguida passa para o 1.º Secretário prosseguir com os trabalhos. Projeto de Lei nº: 28/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhado a esta Casa Legislativa Municipal, através do Ofício nº: 230/2021, e a Mensagem de nº: 28/2021, em regime de urgência. Assunto: Dispõe sobre a Lei Municipal nº: 1.355, de 19 de abril de 2018, sobre Normas Urbanísticas Especificas para Instalação de Infraestrutura de Equipamentos de Telecomunicações ou Autorizadas e Homologadas pela Agencia Nacional de Telecomunicações -Anatel e o Respectivo Licenciamento, nos Termos da Legislação Federal Vigente, para Acrescentar Capitulo sobre Compartilhamento de Infraestrutura de Suporte. Acrescentar e Alterar Artigos que Indica e dá outras Providências. O Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei nº: 28/2021, em Discussão, Discuti: Vereador José Belarmino Sousa, saúda a todos, diz que vem a tribuna solicitar aos pares dispensa de interstício para fazer uma adequação a Lei 1355 do Poder Municipal, essa Lei trata da adequação do Sistema de Comunicação na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, talvez seja um das primeiras a fazer a adequação, tornando o Município capaz de absorver o chamado 5G. O que vai revolucionar a comunicação no mundo, e não só em Jaboatão. Agradece e encerra. Não havendo mais quem queira Discutir, o Senhor Presidente encaminha para as Comissões. O Senhor Presidente passa para o 1ª Secretário prosseguir com os trabalhos. Requerimentos n.ºs: 2107 a 2109/2021, de autoria do Vereador Adeíldo Pereira Lins. Assunto: Solicitando ao Senhor Prefeito Anderson Ferreira em autorizar os Serviços de Pavimentação e Drenagem, das Ruas: General Rafael Guimarães, Pedro Antônio da Silva e Severino de Paula, em Porta Larga, neste Município. Indicação n.ºs: 10 e 11/2021, de autoria do Vereador Enéas Marcelo Firmino da Silva. Assunto: Solicitando ao Senhor Prefeito Anderson Ferreira a Indicação, para apreciação em Plenário, no sentido da Administração a Criação de Um Programa de Lições de Primeiro Socorros, para as unidades de Educação Básica da Rede Escolar, Instalação de Câmeras de Vídeo nos Uniformes e nas Viaturas da Guarda Municipal e dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município. Requerimento nº: 2.119/2021, de autoria do Vereador Melquezedeque



CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

C.N.P.J. n° 11.233.384/0001-09

Lima de Almeida. Assunto: Solicitando ao Senhor Prefeito Anderson Ferreira em autorizar os Serviços de Pavimentação e Drenagem da Rua das Flores, no Bairro de Candeias, neste Município. Moção de Aplauso nº: 06/2021 - de autoria do Vereador Charles Darks Rodrigues de Aguiar. Assunto: Seja Consignado nos Anais da Câmara Municipal uma Moção de Congratulações e Aplausos aos Quarenta e Dois anos de Existência do novembro Futebol Clube do Jordão. ocorrido no dia 10 de novembro de 2021. O Senhor Presidente coloca os Requerimentos em Discussão, Discuti: Vereador Enéas Marcelo Firmino da Silva, saúda a todos, diz que vem discuti suas Indicações n.ºs: 10 e 11/2021, sobre a indicações das câmeras nos Agentes de Trânsito, é uma Lei Federal que foi instituída para todos os Agentes de Segurança e Trânsito, para ter esse equipamento de segurança, que são as câmeras, amparado nessa Lei Federal, fez essa indicação ao Prefeito Anderson Ferreira, sobre a questão de Agentes de Trânsito, pois ficou sabendo que a Guarda Municipal já está bem adiantado nessa questão cível, por isso que ele só fez para os Agentes de Trânsito. Diz que é importante pois é um Projeto de Lei Nacional, por isso fez essa indicação para Jaboatão de suma importância. Diz que sobre a questão dos Kit de Primeiros Socorros, como já foi dito, não podemos criar Lei que gere despesa para o Município, porem foi verificar na Lei Orgânica do Município e consultou até a Vereadora Maria Jacinta Nascimento da Silva, consta na Lei Orgânica do Município um Kit para a escola, mas não específica que tipo de Kit é, não sabemos se já deixaram aberto essa questão pois pode ser Kit Escolar ou outro tipo de Kit. Diz que tomou essa questão de fazer o Projeto de Lei, que entrou como Indicação e permanece como Indicação, os Kit Emergencial que tem nas escolas quando a Criança se Machuca, como Mertiolate e Gaze entre outros. Diz aos Vereadores que seus 2 pedidos de Requerimentos, estão amparados em Lei, primeiramente a de câmeras na Lei Federal, e do Kit Escolar amparado na Lei Orgânica Municipal. Agradece e encerra. Não havendo mais quem queira Discutir. Encerrado o Expediente segue com a Ordem do Dia. Projeto de Lei nº: 25/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhado a esta Casa Legislativa Municipal, através do Ofício nº: 218/2021, e a Mensagem de n.º 25/2021. em regime de urgência. Assunto: Dispõe sobre a Lei Municipal nº: 633, de 15 junho de 2011, sobre o Programa Municipal de Organizações



CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

C.N.P.J. n° 11.233.384/0001-09

Sociais, para Alterar os **Artigos** que indica. **Requerimento nº: 2.096/2021**. de autoria do Vereador José Alfredo Soares Filho. Parecer em Conjunto favorável das Comissões Permanentes de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes ao Projeto de Lei nº: 25/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal. O Senhor Presidente coloca o Requerimento nº: 2.096/2021, em Discussão não havendo quem queira Discutir, coloca em Votação: Aprovado. O Senhor Presidente coloca o Parecer em Conjunto favorável das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes ao Projeto de Lei nº: 25/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, em Discussão não havendo quem queira Discutir, coloca em Votação: Aprovado. O Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei nº: 25/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal em Discussão não havendo quem queira Discutir, coloca em Votação: Aprovado em 1º e 2º Discussão e 1º e 2º Votação. Projeto de Lei nº: 26/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhado a esta Casa Legislativa Municipal, através do Ofício nº: 226/2021 e a Mensagem de nº: 26/2021. Em regime de urgência. Assunto: Dispõe sobre a Lei Municipal nº: 1.458, de 14 de dezembro de 2020, que Institui no Município do Jaboatão dos Guararapes o Cadastro Técnico Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Requerimento nº: 2.099/2021, de autoria da Vereadora Maria Jacinta Nascimento da Silva. Parecer em Conjunto favorável das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes ao Projeto de Lei nº: 26/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal. O Senhor Presidente coloca o Requerimento nº: 2.099/2021, em Discussão. Discuti: Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva, saúda a todos, diz que vem discutir o Projeto de Lei nº: 26/2021, esse Projeto em 14 de dezembro de 2021, foi sancionado a Lei que criou a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, tendo como contribuinte pessoas Físicas e Jurídicas que exercem atividades potencialmente poluidoras e utilizando de Recursos Ambientais, tais comum Extração de Minerais, Industrias Metalúrgica, Industrias de Materiais Elétricos, Eletrônicos e Comunicação, Industrias de Borrachas Químicas, entre outras. A taxa e paga trimestralmente por cada estabelecimento que a empresa possua, e conforme o porte da empresa e



CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNR L po 11 232 384/0001 00

C.N.P.J. n° 11.233.384/0001-09

potencial de poluição e o grau de utilização do recurso, menos de um ano depois da criação em um momento de recuperação da Atividade Econômica o Prefeito Anderson Ferreira foi o que mais criou taxas no Município. Diz que vai dá um exemplo para quem não lembra, a taxa para quem deixasse a casa sem reboca ganhava uma multa no Município, como isso ele propõe reajuste a taxa de Controle de Fiscalização Ambiental. Diz que vai citar para os Senhores terem noção do que está para ser aprovado nesse Casa, que são a taxas de pequena, media e grande porte, taxa de pequeno porte que hoje custa R\$: 56,52 (cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) nesse Projeto o valor vai para R\$: 78,25 (setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) - médio porte que custa R\$:113,06 (cento e treze reais e seis centavos) - vai para o valor de R\$:156,51(cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) - grande porte R\$: 226,12 (duzentos e vinte e seis reais e doze centavos) - vai para o valor de R\$: 313.02 (trezentos e treze reais e dois centavos). Diz que quer deixar registrado que Vota Contra o Projeto, pois é a favor do interesse e do anseio da população, e sabe que nesse momento que estamos enfrentando de retomada, onde o Município estão fazendo coisas para dente ter a retomada, tomando de quem pouco tem para colocar no Município. Fala que vota de acordo com o pensamento da população e acredita que o momento que estamos enfrentando não é para aumentar as taxas, e sim para diminuir e apoiar a população de Jaboatão. Agradece e encerra. Não havendo mais quem queira Discutir, coloca em Votação: Aprovado. O Senhor Presidente coloca o Parecer em Conjunto favorável das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes ao Projeto de Lei nº: 26/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, em Discussão não havendo quem queira Discutir, coloca em Votação: Aprovado. O Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei nº: 26/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal em Discussão não havendo quem queira Discutir, coloca em Votação: Aprovado em Maioria Absoluta em 1º e 2º Discussão e 1º e 2º Votação. Projeto de Lei nº: 27/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhado a esta Casa Legislativa Municipal, através do Ofício nº: 227/2021 e a Mensagem de nº: 27/2021. em regime de urgência. Assunto: Dispõe sobre a Lei Municipal nº: 155, de 27 de dezembro de 1991, código Tributário do



JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE C.N.P.J. nº 11.233.384/0001-09

Jaboatão dos Guararapes, para alterar o Artigo 32. Requerimento nº: 2.100/2021, de autoria do Vereador José Belarmino Sousa. Parecer em Conjunto favorável das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes ao Projeto de Lei nº: 27/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal. O Senhor Presidente coloca o Requerimento nº: 2.100/2021, em Discussão não havendo quem queira Discutir coloca em Votação: Aprovado. O Senhor Presidente coloca o Parecer em Conjunto favorável das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes ao Projeto de Lei nº: 27/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, em Discussão não havendo quem queira Discutir, coloca em Votação: Aprovado. O Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei nº: 27/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal em Discussão não havendo quem queira Discutir, coloca em Votação: Aprovado em 1º e 2º Discussão e 1º e 2º Votação. Projeto de Lei nº: 11/2021, de autoria do Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva. Assunto: Dispõe sobre a Triagem Precoce para Diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas unidades de Saúde e Creches Municipais do Jaboatão dos Guararapes, através da Aplicação do Questionário M-CHAT, e dá outras providências. Parecer em Conjunto favorável das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Educação, Saúde e Ação Social da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes ao Projeto de Lei nº: 11/2021, de autoria do Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva. O Senhor Presidente coloca o Parecer em Conjunto favorável das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Educação, Saúde e Ação Social da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes ao Projeto de Lei nº: 11/2021, de autoria do Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva, em Discussão não havendo quem queira Discutir, coloca em Votação: Aprovado. O Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei nº: 11/2021, de autoria do Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva em Discussão não havendo quem queira Discutir, coloca em Votação: Aprovado em 1º e 2º Discussão e 1º e 2º Votação. Projeto de Lei nº: 28/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhado a esta Casa Legislativa Municipal, através do Ofício nº: 230/2021, e a Mensagem de nº: 28/2021. em regime de urgência. Assunto: Dispõe sobre



JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE C.N.P.J. nº 11.233.384/0001-09

a Lei Municipal nº: 1.355, de 19 de abril de 2018, sobre Normas Urbanísticas Especificas para Instalação de Infraestrutura de Suporte para Equipamentos de Telecomunicações ou Radiodifusão Autorizadas e Homologadas pela Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel e o Respectivo Licenciamento, nos Termos da Legislação Federal Vigente, para Acrescentar Capitulo sobre Compartilhamento de Infraestrutura de Suporte, Acrescentar e alterar Artigos que indica e dá outras providências. O Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei nº: 28/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, em Discussão não havendo quem queira Discutir, coloca em Votação: Aprovado em 1º Discussão e 1º Votação. Requerimento nº: 2.097/2021, de autoria do Vereador José Leonardo Diniz. Requerimentos n.ºs: 2.059 e 2.060 /2021, de Autoria do Vereador Manoel Pereira da Costa Junior. Requerimentos n.ºs: 2.065 a 2.067/2021, autoria do Vereador Fernando Sérgio de Araújo Requerimentos n.ºs: 2.082 a 2.084 /2021, de autoria do Vereador Marlus de Araújo Costa. O Senhor Presidente coloca os Requerimentos em Discussão, não havendo quem queira Discuti, coloca em Votação: Em seguida passa para o 1º Secretário fazer chamadas dos Vereadores presentes. Feito a chamada e encerrado a Ordem do Dia passa para os Oradores Inscritos, com a palavra Vereador José Belarmino Sousa, saúda a todos, diz que nenhum Vereador é a favor de aumento de taxas, mas a economia ela caminha, como o aumento de taxa de energia, água, condomínio, salário e até remuneração de Vereador, o bom seria que não fosse necessário, porem essas correções foram necessárias para não perde o Poder Aquisitivo, ou seja não sacrificar o caixa. Se for para avaliar quem é aplicador de imposto seria o nosso Governador Senhor Paulo Camara, que é conhecido como 'Paulo Imposto', esse na verdade é o grande ditador de taxas e de impostos do nosso Estado. Fala sobre um Evento que aconteceu ontem na Comunidade conhecida como Novo Horizonte, que já foi Sovaco da Cobra, uma Comunidade realmente carente e ontem boa parte dessa Casa estiveram presente, para prestigiar o lançamento e oficializar a abertura daquele equipamento tão bonito e acolhedor, que foi colocado à disposição daquela Comunidade tão simples, carente e tão necessitada de um equipamento aquele porte. Diz que conhece as instalações do Colégio Conviver que é uma escola de nível, a preços de talvez uma das mais caras



JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE C.N.P.J. nº 11.233.384/0001-09

da região e que em comparação as instalações da Creche estão no mesmo patamar. E que se aquele equipamento fosse colocado aqui do lado do Colégio Conviver não atingiria o mesmo objetivo, aquele equipamento com aquele porte, com aquela grandiosidade que é, se faz necessário exatamente ali no antigo Sovaco da Cobra, conhecida como a Comunidade Novo Horizonte. Um Projeto que vem sendo colocado à disposição da Comunidade, era 4 no começo da Gestão do Governo Anderson Ferreira. Ontem foi a inauguração a vigésima terceira, não é só uma Creche, é um Projeto que está na sua perfeita macha para melhorar o sofrimento dessa classe tão prejudicada. Diz que está orgulhoso de participar desse Projeto, e quer parabenizar o Prefeito Anderson Ferreira e também parabenizar essa Casa por ter dado a sustentação necessária e constante para que um Projeto como esse seja cada vez disponibilizado para Comunidade. Agradece e encerra. O Senhor Presidente, em nome de Deus encerra a presente sessão, e convoca outra para segunda-feira dia 22.11.2021 no horário emergencial, e eu 1.º Secretário desta Casa Vereador Charles Darks Rodrigues de Aguiar, mandei lavrar a seguinte Ata que, após lida e achada por todos conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente, nos termos do Parágrafo 4.º do Artigo 58 do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 12/81). Jaboatão dos Guararapes, 17 de novembro de 2021.x-X-

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE EXPEDIENTE LLIDO EM SESSÃO 120

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE